



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 11/2015 - JF				
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total
01	01	**	**	01
02	01	**	**	01
03	01	**	**	01
04	01	**	**	01
05	01	**	**	01
06	01	**	**	01
07	01	**	**	01
08	01	**	**	01
09	01	**	**	01
10	01	**	**	01
11	01	**	**	01
12	01	**	**	01
13	01	**	**	01
14	01	**	**	01
15	01	**	**	01
16	01	**	**	01
17	01	**	**	01
18	01	**	**	01
19	01	**	**	01
20	01	**	**	01
21	01	**	**	01
22	01	**	**	01
23	02	**	**	01
24	01	**	**	01

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2015
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 25 A 42/2015**

Campus Governador Valadares

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria Nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, torna pública a abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 25 a 42 de 2015, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Campus Governador Valadares.

I - FASE DE ABERTURA

(publicação de Editais e outros atos de divulgação):

- ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS: (disponíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao)

1.1 Atos autorizativos:

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, Art. 207 (autonomia acadêmica e administrativa das Universidades);

b) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013;

c) Estatuto e Regimento Geral da UFJF, disponíveis em: www.ufjf.edu.br;

d) Resolução nº 48/1995-CEPE da UFJF, com redação dada pela Resolução nº 22/1998-CEPE (Regulamento de Ingresso de Docentes no Magistério Superior da UFJF);

e) Portaria nº 986/2009-PRORH (Instruções Normativas sobre Concursos Públicos de Cargos da Carreira de Magistério Superior na UFJF);

f) Portaria nº 578/2013, referendada pela Resolução nº 08/2013, do Conselho Superior (CONSU) da UFJF (Regulamenta a abertura e a realização de Concursos Públicos, nesta Universidade para o provimento efetivo de cargos de Professor do Magistério Superior).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para a carreira de Magistério Superior, Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), ou Professor Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.2 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para o Campus Governador Valadares, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.4 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 7.596/1987, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 12.702/2012 e Lei nº 12.772/2012.

2.5 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112/1990.

2.6 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.7 Remuneração (vencimento básico + retribuição titulação):

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.018,77	Doutorado	964,82	2.983,59
				Mestrado	480,01	2.498,78
				Especialização	155,08	2.173,85

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50
				Mestrado	1.931,98	5.945,98
				Especialização	616,83	4.630,83

2.8 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.9 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 - INSCRIÇÕES

3.1 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, imprimir e assinar o Formulário;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto bancário) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição, hipótese em que a GRU não será gerada e;

c) entregar o Formulário de Requerimento de Inscrição, com os documentos exigidos no item 3.5, diretamente nos locais abaixo relacionados, de acordo com o(s) concurso(s) pretendido(s), pessoalmente ou por terceiro ou fazer a postagem nos Correios.

3.1.1 As inscrições efetuadas, somente serão concluídas após a entrega dos documentos.

3.1.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos concursos constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a participação no(s) concurso(s) escolhido(s).

3.2 Períodos de Inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 24/04/2015 a 22/05/2015.

3.2.1 - Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, às quais cada departamento está vinculado (Vide ANEXO I), de 9h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília, cujos endereços se encontram abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, Juiz de Fora - MG. (Para os Concursos: 40, 41 e 42)

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, 3º andar - Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-177 (Prédio da Faculdade Pitágoras). (Para os Concursos: 25 a 32)

c) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Rua Israel Pílhoro 2000, Bloco D9, Bairro Universitário, CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG. (Para os Concursos: 33 a 39)

3.2.1.1 - Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados através dos Correios, desde que recebidos no local de entrega da documentação das inscrições correspondente ao respectivo concurso, até o dia 22/05/2015, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.2.1.2 - Deverá constar no envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição pelos Correios,

obrigatoriamente, no campo destinatário, o nº do Edital, o nº do Concurso, o nome do Departamento com o endereço e o Campus para o qual está sendo enviada a inscrição.

3.3 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.3.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição, desde que o candidato atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, Art. nº 11, e do Decreto nº 6.593/2008, Art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, Art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.3.2.1 A declaração falsa, relativa as letras "a" e "b" sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo motivo, inclusive, de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.3.3 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.2" resultará no indeferimento da inscrição.

3.3.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.4 Documentos para inscrição:

Deverão ser entregues diretamente na Secretaria das Unidades Acadêmicas, ou postados nos Correios:

a) formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;

d) cópia simples do diploma de pós-graduação ou certificado, ou outra prova documental da titulação exigida;

e) cópia simples de documento de identidade

f) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

g) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem);

j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III).

3.4.1 A documentação não entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser complementada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica até às 17h, do último dia de inscrição.

3.5 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.5.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas no Edital, não apresentar os títulos devidamente comprovados ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.5.2 Compete aos Departamentos a deliberação sobre o deferimento das inscrições. O resultado será divulgado em www.concurso.ufjf.br, a partir do dia 28/05/2015.

3.5.3 O(s) Requerimento(s) de Isenção do pagamento da taxa de inscrição serão deferidos pelos Departamentos. Os Chefes de Departamento serão responsáveis pelos atos de verificação da veracidade das informações prestadas e de controle e correção em geral sobre o atendimento aos requisitos da isenção.

3.6 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição do(s) concurso(s) pretendido(s), de 9h às 12h e de 13h às 16h.

3.6.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de sua responsabilidade a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

3.7 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

3.7.1 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve nomeação e posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas aos portadores de deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

4.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

4.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido.

4.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.7 As vagas referidas no subitem "4.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato somente à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

III - FASE DE JULGAMENTO

(locais, datas, horários e procedimentos de realização das provas):

6 - PROVAS:

6.1 Locais, datas e horários de instalação das Bancas e de realização das provas:

6.1.1 - Locais e Endereços de Instalação da Banca: A Instalação da Banca de cada concurso será nos locais indicados, conforme ANEXO I, letra "c", cujos endereços são os constantes do item 3.2.1

6.1.2 As datas e os horários de instalação das Bancas Examinadoras constam do Anexo I ao presente Edital.

6.1.3 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas do Concurso.

6.1.4 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

6.1.5 Quando da realização da prova "Escrita", o candidato deverá estar munido dos documentos necessários à consulta bibliográfica, se assim o desejar.

6.1.6 Para os fins da realização da prova de "Títulos", cada candidato aprovado na prova "Didática" deverá apresentar, com no mínimo 2(duas) horas de antecedência, 3 (três) vias de seu Curriculum Vitae, pelo menos 1 (uma) delas acompanhada da respectiva documentação comprobatória, na Secretaria da Unidade.

6.1.7 Os programas e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados em www.concurso.ufjf.br a partir do dia 24/04/2015, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio para verificar eventuais retificações. Estas informações, constantes dos processos de cada Concurso, estarão disponíveis também nas Secretarias das Unidades Acadêmicas.

6.1.8 Os chefes de Departamento poderão divulgar referências bibliográficas relativas aos Pontos/Programas de cada concurso, não estando, porém, o candidato e a banca vinculados a elas.

6.2 Procedimento de realização das provas:

6.2.1 As normas referentes aos procedimentos de realização das provas são as constantes do Regulamento de Ingresso e da Portaria nº 986/2009-PRORH.

6.2.2. Haverá, obrigatoriamente, gravação das provas "Didática" e de "Entrevista", e, facultativamente, a critério das Unidades Acadêmicas e/ou das Bancas Examinadoras, das provas "Práticas" (quando for o caso).

6.3 Meios para aferição dos candidatos nas provas e metodologias para classificação: Serão os constantes do Regulamento de Ingresso e da Portaria nº 986/2009-PRORH.

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, em uma única lista de classificação.

a) A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada uma das provas previstas, aplicados os pesos respectivos.

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência. O mesmo se aplica aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

c) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.



6.5 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes condições:

I. constarão do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento, a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a pessoas com deficiência, permanecendo na listagem geral;

II. a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

III. não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

IV. verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

V. será eliminado da lista de pessoas com deficiências o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo;

6.6 Resultado do Concurso: O resultado do concurso será publicado na página www.concurso.ufjf.br, a partir do dia 22/06/2015.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO

(procedimentos de controle da regularidade dos atos):

7 - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

7.1 Controle dos atos e procedimentos: As atividades de controle dos atos e procedimentos em geral serão exercidas pela PRORH ao início da Fase de Homologação, mediante ações de "fiscalização a posteriori" (Decreto nº 83.936/1979, Art. 10, caput), culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação dos atos ou procedimentos controlados.

7.2 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PRORH considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PRORH dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

7.3 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da Pró-reitora de Recursos Humanos, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

7.4 Procedimento de recursos na Fase de Homologação:

7.4.1 Dos atos de homologação e/ou de anulação de Concursos, praticados pela Pró-reitora de Recursos Humanos e observando-se o procedimento do Regimento Geral da UFJF, Art. nº 10, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação dos atos no DOU, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matérias de legalidade), não cabendo, portanto, impugnações referentes a atos praticados pelas Bancas Examinadoras que sejam de natureza acadêmica (matérias de mérito acadêmico).

7.4.2 As petições dos recursos deverão ser dirigidas à Pró-reitora de Recursos Humanos, para o prévio exercício da faculdade de reconsideração (manutenção ou reforma do ato recorrido) antes do eventual encaminhamento à Secretaria Geral do Conselho Superior (CONSU) da UFJF, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

(inclusive quanto ao provimento dos cargos):

8 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

9 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

9.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

9.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis, em especial:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

9.3 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, nomear candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Concurso.

9.4 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante da página da UFJF: <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados em www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

10.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

10.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

10.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-reitora de Recursos Humanos.

GESSILENE ZIGLER FOINE

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 25 a 42 de 2015

Concurso 25: Departamento de Ciências Contábeis - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002615/2015-27 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Contabilidade Pública e Finanças.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 30/06/2015, às 09h, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Ciências Contábeis, ou Administração, ou Administração Pública, ou Economia, ou Engenharia de Produção.

Pós-Graduação: Mestrado em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Administração Pública, ou Economia, ou Engenharia de Produção.

OBS: Uma das titulações deve necessariamente ser em Ciências Contábeis (graduação ou mestrado).

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 26: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002872/2015-69 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Direito Civil/Prática Cível.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/06/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 27: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002895/2015-73 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Direito Internacional Público/Direito Internacional Privado.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 24/06/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 28: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.003005/2015-41 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Direito Penal/Direito Processual Penal/Prática Penal.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/06/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 29: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002880/2015-13 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Direito Econômico/Direito Financeiro/Direito Tributário.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 01/07/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 30: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002862/2015-23 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Direito Administrativo/Direito Agrário/Direito Ambiental.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 01/07/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito ou áreas afins.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 31: Departamento de Fisioterapia - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002852/2015-98 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Fisioterapia Dermatofuncional, Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia e Estágio Supervisionado na Atenção Primária à Saúde.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/06/2015, às 8h, na Sala 400 - Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Fisioterapia.

Pós-Graduação: Mestrado em qualquer área.

Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 32: Departamento de Fisioterapia - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002702/2015-84 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Fisioterapia Hospitalar, Práticas Integrativas, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Terciária à Saúde.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/06/2015, às 8h, na Sala 400 - Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Fisioterapia.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.

Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria - Campus Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras. Telefone: (33) 3340-0430.

Concurso 33: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares

Proc. nº 23071.002972/2015-95 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Hematologia (Clínica Médico - Cirúrgica VIII) e Semiologia Médica.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/06/2015, às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Hematologia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 34: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002973/2015-30 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Cirurgia de Tórax (Clínica Médica Cirúrgica I); Temas Integradores em Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Cirurgia Geral.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 35: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002970/2015-04 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Cirurgia do Aparelho Digestivo/Proctologia.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência Médica em Cirurgia Geral.
Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 36: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002968/2015-27 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Pneumologia (Clínica Médica Cirúrgica I) e Temas Integradores em Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08h, Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência em Clínica Médica ou Residência em Pneumologia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 37: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002971/2015-41 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Disciplina de Psiquiatria e Estágio em Clínica Médica.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência Médica em Psiquiatria.
Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 38: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002967/2015-82 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Semiologia Médica I e II, Introdução à Prática Médica e Temas Integrados em Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/06/2015, às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência em qualquer área de Medicina.
Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 39: Departamento de Medicina - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002974/2015-84 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Dermatologia e Estágio em Clínica Médica.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08h, Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência médica ou especialização em Dermatologia.
Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - UFJF/Campus Governador Valadares. Telefone: (33) 3340-0431.

Concurso 40: Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002879/2015-81 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Semiologia abrangendo atividades clínicas e teóricas e propedêutica abrangendo atividades clínicas e teóricas.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08:30h, na Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Estomatologia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria da Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora - Telefone: (32) 2102-3850/3851.

Concurso 41: Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002884/2015-93 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Radiologia Odontológica abrangendo atividades clínicas e teóricas.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08:30h, na Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de radiologia odontológica.
Registro no Conselho Regional de Odontologia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria da Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora - Telefone: (32) 2102-3850/3851.

Concurso 42: Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares
Proc. nº 23071.002887/2015-27 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Prótese Dentária abrangendo atividades Clínicas e Teóricas e Oclusão abrangendo atividades Clínicas e Teóricas.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Didática, Títulos e Entrevista.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 29/06/2015, às 08:30h, na Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de prótese dentária.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria da Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora - Telefone: (32) 2102-3850/3851.

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 12/2015 - GV	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total
25	01	**	**	01
26	01	**	**	01
27	01	**	**	01
28	01	**	**	01
29	01	**	**	01
30	01	**	**	01
31	01	**	**	01
32	01	**	**	01
33	01	**	**	01
34	01	**	**	01
35	01	**	**	01
36	01	**	**	01
37	01	**	**	01
38	01	**	**	01
39	01	**	**	01
40	01	**	**	01
41	01	**	**	01
42	01	**	**	01

** Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato